

## ATA N.º I

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS\_P022-25-03

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Doutor Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Eduardo Filipe Mateiro Brito, Coordenador do Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de presidente, Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Administração dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e Alcino Carvalho Pastilha, Diretor de Serviços de Suporte dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos termos dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação e da sua ponderação.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal dos SASUC, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, de planeamento e conceção, aplicação e gestão na área de infraestruturas tecnológicas, no âmbito das competências do Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicação (NSIC), destacando-se as seguintes:

- Gestão e operação de serviços de rede;
- Gestão de serviços de segurança informática;
- Gestão dos serviços de distribuição de software e partilha de ficheiros;
- Gestão dos serviços a utilizadores, nomeadamente serviço de Office 365 nas diversas vertentes (correio eletrónico, armazenamento em *cloud*, etc.);
- Gestão de serviços de monitorização;
- Gestão de serviços de backup;
- Gestão de infraestruturas *on-premise* (virtualização, armazenamento de dados em rede);
- Apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação.

**Nível habilitacional exigido:**

Licenciatura na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO**

De acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi, por despacho reitoral exarado a 11/07/2025, determinada a abertura de procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo incerto, e, ainda, candidatos sem vínculo de emprego público.

No mesmo despacho, foi definido, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que, tratando-se de procedimento com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, o método de seleção obrigatório a utilizar será a **Avaliação Curricular (AC)**.

Para o referido método de seleção, serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, quais os elementos de maior relevância a considerar e a respetiva ponderação:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho

<b>b. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizados nos últimos 5 anos</b> (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), <b>relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função</b> (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas áreas caracterizadoras do perfil definido)	
20	≥ 210 horas
16	≥ 140 horas e < 210 horas
12	≥ 70 horas e < 140 horas
8	≥ 7 horas e < 70 horas
0	< 7 horas
<b>c. Experiência profissional</b> (contada a partir do último dia do prazo de candidatura) <b>com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao conteúdo funcional e o grau de complexidade do posto de trabalho</b> (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	≥ 4 anos
14	≥ 2 anos e < 4 anos
10	≥ 1 ano e < 2 anos
6	< 1 ano
<b>d. Experiência profissional específica</b> (contada a partir do último dia do prazo de candidatura) <b>em gestão e operação de serviços de rede e serviços de segurança informática</b> (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	≥ 4 anos
15	≥ 2 anos e < 4 anos
10	≥ 1 ano e < 2 anos
5	< 1 ano
<b>e. Experiência profissional específica</b> (contada a partir do último dia do prazo de candidatura) <b>em gestão de serviços de monitorização, gestão de serviços de backup e gestão de infraestruturas on-premise</b> (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	≥ 3 anos
15	≥ 1 ano e < 3 anos
10	≥ 6 meses e < 1 ano

5	< 6 meses
---	-----------

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 30 \%) + (d \times 20 \%) + (e \times 25 \%)$$

## ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas dos elementos a avaliar, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as é unitária.

O método de seleção único tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66.º da LTFP. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente,

---

Eduardo Filipe Mateiro Brito

Os Vogais,

---

Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida

---

Alcino Carvalho Pastilha